

ALVALADE

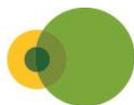
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 281/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Foram realizadas, com grande sucesso, seis edições do “Mercado de Natal em Alvalade”, havendo na comunidade grande interesse na sua continuidade, até em termos de se vir a estabelecer uma tradição;
- II. Foi aprovada a proposta 82/2020 a 11 de março, referente à 7ª edição do evento Mercado de Natal em Alvalade, a realizar-se entre os dias 4 e 13 de dezembro de 2020;
- III. Foi aberto o procedimento de candidaturas e na sequência de procedimento de seleção, foram identificados os comerciantes que deveriam ocupar os espaços;
- IV. Face à evolução do contexto de pandemia Covid-19, foram anunciadas a 21 de novembro de 2020 pelo primeiro-ministro, o agravamento das medidas de combate à pandemia;
- V. Em reação das medidas então aprovadas pelo governo, foi decidido adiar a realização do Mercado de Natal para momento posterior, em que as condições pandémicas o permitissem;
- VI. A 23 de novembro de 2020 os candidatos selecionados foram informados do adiamento do evento;
- VII. Em 18 de agosto de 2021, foi atingido o patamar de 70 % da população com vacinação completa, e nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2021, de 20/08/2021, foi declarada a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e adicionalmente, adotadas as medidas previstas no artigo 35.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2021, de 30 de julho.
- VIII. Prevê-se que, em breve, Portugal deverá alcançar os 85% da população com a vacinação completa, meta que permitirá avançar para a última fase de levantamento de medidas de contingência, o que permitirá acionar a última fase de desconfinamento;
- IX. Encontrar-se-ão reunidas as condições de saúde pública, entre os dias 3 e 12 de dezembro de 2021, para a realização da 7ª edição do Mercado de Natal, pelo que apenas agora se reúnem condições para a sua organização;



ALVALADE

Junta de Freguesia

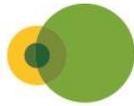
- X. Tendo já sido efetuado o processo de seleção, os comerciantes selecionados, devem ser notificados das novas datas e manifestarem se mantêm o seu interesse na participação no evento;
- XI. Ocorrendo desistências, deverão ser selecionados comerciantes suplentes, entre os candidatos que já apresentaram a sua candidatura ao Mercado de Natal 2020, pelo que não se aplica a necessidade de abertura de novas candidaturas;
- XII. Tendo já sido previamente aprovado o Anexo II, o qual fazia depender a ocupação efetiva dos espaços atribuídos da aceitação por parte dos interessados dos Termos e Condições constantes no mesmo, aquando a aprovação do evento na proposta 82/2020, em virtude do adiamento do evento e da proposta de novas datas para a sua realização, torna-se necessária a sua atualização, que se anexa à presente proposta.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

- 1. A realização da 7ª edição do Mercado de Natal, entre os dias 3 e 12 de dezembro de 2021;
- 2. A aprovação das alterações do Anexo II à Proposta n.º 82/2020– Termos e Condições;
- 3. A notificação das novas datas aos comerciantes selecionados e, mantendo o interesse na participação no evento, para que procedam, ao pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços, conforme definido no Anexo II;
- 4. Sejam chamados os comerciantes graduados nos lugares imediatamente seguintes no âmbito do procedimento de seleção levado a cabo, em caso de desistência ou omissão de pagamento de taxas no prazo estipulado pelos comerciantes selecionados.

Lisboa, 15 de setembro de 2021.

A Vogal,



ALVALADE

Junta de Freguesia

Anexo II

Termos e Condições

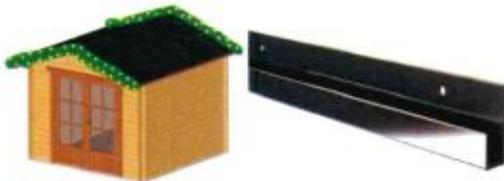
Todos os interessados na ocupação de um espaço no Mercado de Natal de Alvalade, deverão comprometer-se a cumprir as seguintes condições:

- a) Liquidar a taxa respetiva, conforme deliberação da Assembleia de Freguesia;
- b) Garantir que os espaços permanecem abertos durante todo o período de funcionamento do Mercado: segunda a domingo: 10h às 20h;
- c) Todos os dias, à hora de encerramento do evento, as estruturas são trancadas. O furto de qualquer bem deixado no exterior ou no interior das estruturas é da responsabilidade dos ocupantes;
- d) O cumprimento das obrigações legais e fiscais é da responsabilidade dos ocupantes;
- e) Garantir que os espaços são deixados nas mesmas condições em que foram entregues: vazios, limpos, sem pregos, agrafos ou qualquer outro tipo de danos;

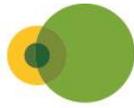
Os quiosques, de 2,5m x2.5m, estão equipados com uma tomada de acesso a eletricidade e uma lâmpada de teto;



As casas, de 3x3m, estão equipadas com calhas, onde, com ganchos próprios, poderão ser pendurados expositores com os artigos a comercializar, três tomadas de acesso a eletricidade e uma lâmpada de teto;



- f) Acessórios como mesas, cadeiras, expositores e extensões para ligação às tomadas, são da responsabilidade dos comerciantes ou artesãos, devendo todas as mesas ser cobertas por um pano vermelho, de modo a manter a coerência entre as estruturas e bom aspeto do evento;
- g) A ocupação dos espaços pelos comerciantes que integrem o evento na totalidade do tempo ou no primeiro turno decorrerá no dia 03 de dezembro, entre as 07h e as 10h, devendo ser



ALVALADE

Junta de Freguesia

levantada a respetiva chave nesse mesmo dia e horário, na Casa do Pai Natal que se encontra instalada no espaço do evento;

A ocupação dos espaços pelos comerciantes que integrem o segundo turno decorrerá no dia 08 de dezembro, entre as 07h e as 10h, devendo ser levantada a respetiva chave nesse mesmo dia e horário, na Casa do Pai Natal que se encontra instalada no espaço do evento;

h) A desocupação dos espaços pelos comerciantes que permaneçam apenas no primeiro turno decorrerá no dia 07 de dezembro, entre as 20h e as 23h, sendo as chaves entregues no local aos monitores presentes no local;

A desocupação dos espaços pelos demais comerciantes será efetuada no dia 12 de dezembro, entre as 20h e as 23h, sendo as chaves entregues no local aos monitores presentes no local;

i) De modo a garantir o cumprimento das condições atrás enunciadas, os ocupantes devem entregar duas cópias assinadas do presente documento, a ser carimbadas e assinadas pelos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, juntamente com uma caução de 200€ (duzentos euros), em cheque traçado, no momento da receção da chave;

j) Aquando da desocupação das estruturas, caso se verifique o cumprimento de todas as condições acima enunciadas, será devolvida a caução, juntamente com um comprovativo do cumprimento das condições e da devolução da caução pelos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade.

k) Os comerciantes que integrem o evento com estruturas próprias, mesmo que estas sejam de fácil mobilidade, comprometem-se a não as remover do local até ao final do período que lhes tenha sido atribuído;

l) Caso o comerciante a quem foi atribuído o espaço não realize o pagamento da taxa até ao dia 29 de outubro de 2021, o mesmo é automaticamente excluído da participação no Mercado de Natal em Alvalade, dando lugar a um suplente. Os comerciantes suplentes, por sua vez, terão até às 18h00 do dia 10 de novembro de 2021, para proceder ao pagamento da referida taxa.